



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 07/02/2007		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, de 2006		
AUTOR PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB - AC			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1) Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 341/2006, do Poder Executivo : “Art.....Fica autorizado ao Ministério da Justiça a expedição de Carteira Nacional de Identificação para Carreira dos Policiais Civis dos ex-territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. JUSTIFICATIVA A Carreira de Policial Civil dos ex -Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima já é garantida a isonomia de vencimentos e gratificações com a Carreira de Policial Federal, de acordo com diversas decisões judiciais. Podemos citar as decisões dos mandados de Segurança concedidos pelo STJ nº 7385, 4566, 4565, 7387, 7288. Porém, não possuem uma carteira que identifique a sua situação, muitas vezes exigida em órgãos públicos ou mesmo para garantir a representação dos servidores em diversas situações do dia-a-dia.				

07.02.07

ASSINATURA

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA